



**ATA DA 923ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015**

Às dez horas do dia dezoito de março de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento, Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Engenharia, e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 922ª de 16/03/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.021402/2012-10 (7º vol.) – Programa de desapropriação nos estados do Maranhão/MA, Tocantins/TO e Goiás/GO; **03)** Processo nº. 51402.009197/2012-10 (6º vol.) – Contratação de Empresa para prestação de serviço de auditoria independente, para análise das demonstrações contábeis com emissão de relatório – exercício de 2012/2013; **04)** Processo nº 51402.037770/2013-49 (6º vol.) – Programa de desapropriação nos estados do Maranhão/MA, Tocantins/TO e Goiás/GO - Contrato nº 024/2009 - Lote 02 – Concorrência nº 011/2008. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 012/2015-DIREN, de 17/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desenvolvimento (SUDES), conforme Carta nº 02/2015-SUDES, de 13/01/2015, Carta CON-DESAP-002/2015, de 15/01/2015, Carta CON-DESAP-004/2015, de 20/01/2015, Nota Técnica nº 02/2015-SUDES, de 19/02/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº 0081/2015-DIREN, de 20/02/2015, bem como consubstanciada no Parecer nº 57/2015-ASJUR/BSB, de 13/03/2015 e Despacho s/nº SUDES/DIREN/VALEC, de 17/03/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato



(continuação da Ata da 923ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 18/03/2015)

nº 023/09, a ser firmado com a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º e artigo 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto promover as seguintes alterações: **a)** Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, para o período de 21/03/2015 a 21/09/2015, com aporte financeiro de R\$5.027.951,07 (cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos); **b)** Registrar os reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, do período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2014, de 0,331815, no total de R\$1.668.349,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). *O objeto do contrato é contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote 01 – Concessão Ferroviária no Estado de Goiás -1.100 km.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 007/2015-DIRAF, de 17/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência Financeira (SUFIN), consubstanciada na Carta de Reajuste s/nº STAFF, de 11/02/2015 e Nota Técnica nº 03/2015, de 24/02/2015, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Após análise, *aprovou*, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 044/2012, a ser firmado com a empresa **STAFF AUDITORES E CONSULTORES S/S - EPP**, tendo por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº. 044/2012, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), na ordem de 3,6858% (três inteiros e seis mil oitocentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento), para o período de dezembro/2013 a dezembro/2014. O valor do presente Termo importa em R\$8.855,11 (oito mil, oitocentos e cinquenta

(continuação da Ata da 923ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 18/03/2015)

e cinco reais e onze centavos), alterando o valor global do Contrato de R\$ 124.535,85 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$133.390,96 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos). O objeto do contrato é *a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis trimestrais elaboradas com base em dados de Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e a Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (Comitê de Procedimentos Contábeis – CPC 13, item 6), na forma de execução indireta, por empreitada global, devendo os serviços obedecer às exigências contidas nos instrumentos convocatórios e na legislação vigente.* Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 013/2015-DIREN, de 17/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desenvolvimento (SUDES), conforme Carta nº 01/2015-SUDES, de 13/01/2015, Ofício STR/ASSJUR-013.2015, de 14/01/2015, Carta GECON-016/2015, de 19/01/2015, Carta GECON-020/2015, de 22/01/2015, Nota Técnica nº 01/2015-SUDES, de 19/02/2015, devidamente aprovada pela Diretoria de Engenharia, conforme Despacho nº 0080/2015-DIREN, de 20/02/2015, bem como consubstanciada no Parecer nº 49/2015-ASJUR/BSB, de 10/03/2015, e Despacho nº 51/2015-SUDES/DIREN/VALEC, de 17/03/2015, com o de acordo do Diretor de Engenharia Substituto. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/09, a ser firmado com a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º, art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover as seguintes alterações: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, para o período de 21/03/2015 a 21/09/2015, com aporte financeiro de R\$3.516.204,38 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos); b) Registrar os reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, do período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2014, de 0,331815, no total de R\$1.166.729,29 (um

(continuação da Ata da 923ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 18/03/2015)

milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). *O objeto do contrato é a contratação sob o regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao lote 02 (1.174 km).* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 18 de março de 2015.

Maria Ester Ferreira Botelho

Secretária

Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações

Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento

Diretor de Administração e Finanças Interino e

Direto de Engenharia Substituto